Resolução nº : 405/99
Protocolo nº : 109554/97
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

I - Determinar a baixa de pendência, nos termos do Parecer nº 33786/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - encaminhem-se os autos à Diretoria Revisora de Contas para as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e NESTOR BAPTISTA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-geral do Estado, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA